



DECRETO NÚMERO 7222 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora pública municipal ANA DO PRADO DRUMOND, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3614/08, em especial a Portaria nº 039, de 18 de outubro de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 57, publicada em 26 e 27 de outubro de 2019, no Jornal “A CIDADE”, Edição 3448, página 04, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **Aposentada por Tempo de Contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, c/c artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, à servidora pública municipal **ANA DO PRADO DRUMOND**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 9.415.185 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**, nos termos da Portaria nº 039 de 18 de outubro de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de novembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/bqm